

PORTARIA Nº 12.458, DE 03/10/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 192 DA CLT E CONSIDERANDO O CONTIDO NOS MEMORANDOS DA SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA NOS PROCESSOS QUE MENCIONA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Funcionários abaixo descritos o Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo, retroativo à data referente a cada funcionário, à saber:

NOME	MAT.	MEM. SST Nº	PER- CEN- TUAL	A PARTIR	PROCES- SO Nº
Valdirene Francisco da Rocha Milagres	23111	072/13	20%	21/042013	9022/2013
Luana Fernandes Gomes	19336	063/13	20%	12/08/2013	12173/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas constantes a cada Funcionário na relação citada no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de outubro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração
e Recursos Humanos